

PLANO DE ENSINO		
IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2020	3ª Série	Diurno e Noturno
NOME DA DISCIPLINA		
DIREITO PENAL II		
CARGA HORÁRIA		
SEMANAL: 3 h. a.		ANUAL: 105 h. a.
DOCENTE (S) RESPONSÁVEL(IS)		
Prof. José Francisco Cagliari		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>Culpabilidade: conceito, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade. Exigibilidade de conduta conforme ao direito. Consciência potencial da ilicitude. Erro: erro de tipo (essencial e acidental) e erro de proibição (direto e indireto). Concurso de pessoas: necessário e eventual. Autoria. Formas de concurso de pessoas: coautoria e participação. Punibilidade no concurso de pessoas. Penas: fundamentos, fins, conceito e caracteres. Penas privativas de liberdade: modalidades e execução. Livramento condicional. Suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena pecuniária. Fixação da pena. Circunstâncias. Circunstâncias agravantes. Circunstâncias atenuantes. Cálculo da pena.</p>		
OBJETIVOS DA DISCIPLINA		
<p>Objetivos Gerais</p> <p>Completar o estudo do conceito analítico de crime, examinando a culpabilidade. Conhecer o tratamento penal do concurso de pessoas. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais, sua fundamentação filosófica, suas espécies, execução e mecanismos de aplicação.</p>		
<p>Objetivos Específicos</p> <p>Estudar a culpabilidade e as causas que a excluem. Estudar o erro, suas formas e consequências jurídicas. Estudar o concurso de pessoas, suas formas e efeitos jurídico-penais. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais. Estudar a pena criminal, seus fundamentos e finalidades. Conhecer as penas privativas de liberdade e sua disciplina no Código Penal e na Lei de Execuções Penais. Estudar os institutos do livramento condicional e da suspensão condicional da pena privativa de liberdade. Conhecer as alternativas à privação da liberdade. Penas restritivas de direitos e pena pecuniária: disciplina e execução. Conhecer o sistema de fixação das penas. Estudar as circunstâncias do crime. Estudar o cálculo da pena.</p>		

1º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
*	Revisão – Teoria geral do crime a) Conceitos de crime: material, formal e analítico. b) Sujeitos e objetos do crime. c) Da conduta: teoria finalista. Fases. Crimes comissivos e omissivos próprios e impróprios. d) Do resultado: naturalístico. Crimes consumados. Tentativa, desistência e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. e) Do nexa de causalidade. f) Da tipicidade e da antijuridicidade.	3
1.	Da culpabilidade 1.1. Introdução. Teorias: psicológica; psicológico-normativa; normativa pura; conceito complexo. 1.2. Elementos da culpabilidade: imputabilidade, exigibilidade de conduta diversa (ou conforme ao direito) e consciência potencial da ilicitude. 1.3. Causas de exclusão da culpabilidade.	3
2.	Da inimputabilidade 2.1. Conceito e sistemas de verificação: o sistema do CP (arts. 26 e 27). 2.2. Doença mental e desenvolvimento mental retardado. 2.3. Desenvolvimento mental incompleto. A menoridade (CF, art. 228 e CP, art. 27). 2.4. Emoção e paixão: conceitos e efeitos (CP, art. 28, I; art. 65, III, a e c). 2.5. Embriaguez: conceito, espécies e efeitos (CP, art. 28, II e §§ 1º e 2º; art. 61, II, I). 2.5. Efeitos jurídico-penais da inimputabilidade e da semi-imputabilidade (CP, art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo único, e arts. 96 a 99).	9
3.	Da inexigibilidade de conduta diversa 3.1. Coação: coação física e coação moral. Coação moral irresistível e resistível. (CP, arts. 22 e 65, III, c). 3.2. Obediência hierárquica: conceito e efeitos (CP, art. 22 e art. 65, III, c). 3.3. Causas supralegais de exclusão da culpabilidade.	3
4.	Do Erro 4.1. Erro e ignorância. Erro de fato e erro de direito. Erro de tipo e erro de proibição. 4.2. Erro de tipo essencial: vencível e invencível (CP, art. 20, <i>caput</i>). 4.3. Erro de tipo accidental: <i>error in objecto</i> ; <i>error in personae</i> ; <i>aberratio ictus</i> ; <i>aberratio criminis</i> (CP, arts. 20, § 3º; 73 e 74). 4.4. Erro de proibição direto: vencível e invencível (CP, art. 21 e parágrafo único). 4.5. Erro de proibição indireto. As discriminantes putativas: teorias extrema e limitada da culpabilidade (CP, art. 20, § 1º).	6

5.	<p>Do concurso de pessoas</p> <p>5.1. Concurso necessário e eventual de pessoas: crimes plurissubjetivos e unissubjetivos.</p> <p>5.2. Autoria: conceito e teorias.</p> <p>5.3. Concurso de pessoas: conceito e teorias. A orientação do CP (art. 29, <i>caput</i>).</p> <p>5.4. Formas de concurso: coautoria e participação.</p> <p>5.5. Requisitos do concurso de pessoas: pluralidade de condutas; relevância causal das condutas; liame subjetivo-normativo e identidade de fato.</p> <p>5.6. Autoria colateral e incerta. Autoria mediata.</p> <p>5.7. Participação: conceito e natureza jurídica (teorias) Formas de participação: moral (induzimento e instigação) e material (auxílio).</p> <p>Concurso de pessoas em crimes culposos. Concurso de pessoas em crimes omissivos.</p> <p>5.8. Punibilidade no concurso de pessoas. Participação de menor importância. Cooperação dolosamente distinta. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Impunibilidade. Circunstâncias agravantes (CP, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30; 31 e 62).</p>	12
6.	<p>Das penas</p> <p>6.1. Noções iniciais. Fundamentos e fins da pena: as teorias absolutas, relativas e mistas.</p> <p>6.2. Conceito de pena e suas características.</p> <p>6.3. Princípios constitucionais.</p> <p>a) Legalidade ou reserva legal (CF, art. 5º, XXXIX).</p> <p>b) Irretroatividade da lei penal (CF, art. 5º, XL).</p> <p>c) Responsabilidade pessoal (CF, art. 5º, XLV).</p> <p>d) Individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI, XLII, XLIII, XLIV).</p> <p>e) Dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III; art. 5º, XLVII, XLVIII, XLIX, L).</p> <p>6.4. Classificações das penas: doutrinária e legal.</p>	3
7.	<p>Das penas privativas de liberdade</p> <p>7.1. Privação da liberdade. Condenação e prisão cautelar.</p> <p>7.2. Modalidades de penas privativas de liberdade.</p> <p>7.3. Regimes prisionais: fechado, semiaberto e aberto. Definições e regras (CP, arts. 33, § 1º e 34 a 37; LEP, arts. 87 a 95).</p> <p>7.4. Fixação do regime inicial de cumprimento (CP, arts. 33, § 2º e 59, III). Situações especiais e Súmulas.</p> <p>7.5. Direitos e deveres do preso. Faltas e sanções disciplinares (CP, arts. 38 a 40; LEP, arts. 38 a 60). O trabalho do preso (LEP, arts. 28 a 37). A remição (LEP, arts. 126 a 130).</p> <p>7.6. A execução da pena privativa de liberdade. Progressão e regressão (CP, art. 33, § 2º; LEP, arts. 105 a 119). Detração penal (CP, art. 42). Autorizações de saída (LEP, arts. 120 a 125).</p> <p>7.7. Unificação. Limite máximo de cumprimento (CP, art. 75). Concurso de infrações (CP, art. 76).</p>	15

SEQUÊNCIA A 2º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
8.	Do livramento condicional 8.1. Conceito e natureza jurídica. 8.2. Requisitos: 8.2.1. Qualidade e quantidade da pena. 8.2.2. Cumprimento parcial da pena: as diversas hipóteses (LC simples e LC qualificado). O problema da reincidência específica. 8.2.3. Reparação do dano. 8.2.4. Requisitos subjetivos: comportamento carcerário; desempenho na laborterapia; capacidade de subsistência e presunção negativa de reincidência. 8.3. Condições do LC: legais e judiciais. 8.4. Execução do LC (LEP, arts. 131 a 146). 8.5. Revogação do LC: obrigatória e facultativa – hipóteses. Efeitos da revogação. 8.6. Extinção da pena.	4
9.	Da suspensão condicional da pena 9.1. Conceito e natureza jurídica. 9.2. Requisitos: 9.2.1. Qualidade e quantidade da pena (limites máximos. O <i>sursis</i> etário). 9.2.2. Não reincidência em crime doloso. 9.2.3. Juízo de suficiência. 9.3. Espécies de <i>sursis</i> : simples, especial e etário. 9.4. Condições do <i>sursis</i> : legais e judiciais. 9.5. Execução do <i>sursis</i> (LEP, arts. 156 a 163). 9.6. Revogação do <i>sursis</i> : obrigatória e facultativa – hipóteses. Prorrogação do período de prova. 9.7. Extinção da pena.	4
10.	Das penas restritivas de direitos 10.1 Introdução. Conceito e natureza jurídica. 10.2. Aplicação substitutiva às penas privativas de liberdade. Regras. As modificações introduzidas pela Lei nº 9.714/98. 10.3. Duração e conversão. 10.4. Espécies de penas restritivas de direitos 10.5. Execução (CP, arts. 46 a 48 e LEP, arts. 147 a 155).	6
11.	Da pena de multa 11.1. Aplicação: quantidade de dias-multa e valor de cada dia-multa. 11.2. Execução	2
12.	Da fixação da pena – As circunstâncias 12.1. Circunstâncias e elementares de um crime. Conceito de circunstância. 12.2. Classificações: objetivas e subjetivas. 12.3. Espécies de circunstâncias: judiciais e legais (genéricas e específicas). Circunstâncias agravantes e atenuantes. Causas de aumento e de diminuição de pena. Circunstâncias qualificadoras.	12

	<p>12.4. Circunstâncias judiciais: conceituação e finalidades (CP, art. 59).</p> <p>12.4.1. Culpabilidade – a intensidade do dolo e o grau da culpa.</p> <p>12.4.2. Biografia moral do agente: antecedentes, conduta social e personalidade.</p> <p>12.4.3. Motivos do crime.</p> <p>12.4.4. Circunstâncias e consequências do crime</p> <p>12.4.5. O comportamento da vítima.</p>	
13.	<p>Da fixação da pena – Circunstâncias agravantes</p> <p>13.1. Introdução: obrigatoriedade e ressalvas.</p> <p>13.2. Circunstâncias do art. 61, II, do Código Penal:</p> <p>a) Motivo fútil e motivo torpe. Conceitos. Distinção entre futilidade e torpeza. Casos especiais: futilidade e ciúme; futilidade e embriaguez; torpeza e vingança.</p> <p>b) Circunstâncias de conexão: conexão teleológica, consequencial e ocasional.</p> <p>c) Formas de cometimento do crime: traição – conceito e modalidades (material e moral); emboscada; dissimulação; surpresa. Interpretação analógica.</p> <p>d) Meios de cometimento do crime: veneno e outros meios insidiosos; meios cruéis (a tortura, a asfixia, a reiteração de golpes); meio de perigo comum (o fogo, o explosivo). Interpretação analógica.</p> <p>e) Relações de parentesco com a vítima: conceito. Casos especiais: prova do parentesco; a situação da união estável; a separação judicial; a adoção.</p> <p>f) Relações de autoridade, domésticas, de coabitação ou hospitalidade: conceitos e hipóteses. Violência contra a mulher.</p> <p>g) Abuso de poder e violação de dever profissional: conceitos e hipóteses.</p> <p>h) Condição especial da vítima: criança, idoso, enfermo mulher grávida.</p> <p>i) Vítima sob proteção da autoridade.</p> <p>j) Situações excepcionais: incêndio, naufrágio, inundação, calamidade ou desgraça particular.</p> <p>l) Embriaguez preordenada. A <i>actio libera in causa</i>.</p> <p>13.3. A reincidência. Conceito e espécies: reincidência real e reincidência ficta. O conceito adotado pela legislação pátria: o art. 63 do CP e o art. 7º da LCP: situações de reincidência.</p> <p>Eficácia temporal da condenação para o efeito da reincidência. Os sistemas da perpetuidade, temporariedade e misto. Termos iniciais da temporariedade no direito pátrio: cumprimento da pena e extinção da pena (as várias hipóteses). Contagem do período de prova do <i>sursis</i> e do livramento condicional.</p> <p>Crimes militares. Crimes políticos.</p> <p>Efeitos da reincidência: penais e processuais.</p> <p>13.4. Circunstâncias agravantes no concurso de pessoas: as várias hipóteses do art. 62 do CP.</p>	15

14.	<p>Da fixação da pena – Circunstâncias atenuantes</p> <p>14.1. Introdução: obrigatoriedade e ressalva.</p> <p>14.2. Circunstâncias do art. 65 do Código Penal:</p> <p>a) Idade do agente: justificativas. A maioridade civil.</p> <p>b) Desconhecimento da lei.</p> <p>c) Motivo de relevante valor social ou moral: conceitos</p> <p>d) Minoração das consequências do crime e reparação do dano. Requisito temporal e espontaneidade. Distinção com o arrependimento posterior. Disposições análogas: CP, arts. 143 e 342, § 3º. Situação oposta: majoração da pena (CP, arts. 121, § 4º e 129, § 7º).</p> <p>e) Coação resistível e obediência hierárquica: Distinção com a exclusão de culpabilidade do art. 22 do CP.</p> <p>f) Violenta emoção provocada por ato injusto da vítima: Distinção com as causas especiais de diminuição dos arts. 121, § 1º e 129, §§ 4º e 5º, I, do CP.</p> <p>g) Confissão espontânea: conceito e hipóteses. A confissão retratada.</p> <p>h) Influência de multidão em tumulto.</p> <p>i) Circunstâncias atenuantes inominadas (art. 66).</p>	6
PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM (Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimentos das aulas)		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. 2. Comentários e debates sobre decisões dos tribunais relativas aos temas. 3. Resolução de problemas. 		
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)		
<p>A avaliação do aproveitamento será realizada através de provas objetivas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução e/ou provas escritas de múltipla escolha. Para a determinação das notas serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).</p>		
BIBLIOGRAFIA		
BÁSICA		
<ul style="list-style-type: none"> - MASSON, Cleber. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Método. - MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas. - NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense. 		

COMPLEMENTAR

- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
- ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
- GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas.
- PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol.1. São Paulo: RT

Sorocaba, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO CAGLIARI
Professor